

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 648/2023

AUTORES: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA ASSAÍ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 648/2023

Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação Desportiva Assaí, com sede no Município de Assaí.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação Desportiva Assaí, com sede no Município de Assaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Douglas Fabrício

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei para a concessão do Título de Utilidade Pública para a Associação Desportiva Assaí.

A entidade tem por objetivo democratizar o acesso às práticas físicas, esportivas e de lazer nas unidades esportivas como qualidade de vida, às diferentes faixas etárias. Ainda, busca promover os benefícios da prática de exercícios físicos para a comunidade.

Diante da importante área de atuação da referida entidade, resta justificado seu interesse público. O relatório de atividades anexo corrobora dos relevantes serviços prestados.

A documentação pertinente exigida pela legislação segue anexa.



DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2023, às 10:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **648** e o
código CRC **1C6B9B1E7D6E0EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 339/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Desportiva Assaí, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.951.853/0001-22, com sede na Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo Bomtempo, Assaí/PR a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Douglas Fabrício

Deputado Estadual



DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2023, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **339** e o código CRC **1E6D9C1E7F6B0BE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
CNPJ: 05.951.853/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:33:56 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2023.

Código de controle da certidão: **F230.0708.48D2.C9C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPORTIVA ASSAI

CNPJ Nº: 05.951.853/0001-22

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DESPORTIVA ASSAI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/09/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **8525.DITO.1239**
Emitida em **01/08/2023** às **15:02:51**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 - Assai - PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se os associados da Associação Desportiva Assai às 20h:00m atendendo edital de convocação do Senhor Edvaldo Lourenço da Silva Presidente da Assembleia Geral para deliberarem a respeito da seguinte

ORDEM DO DIA:

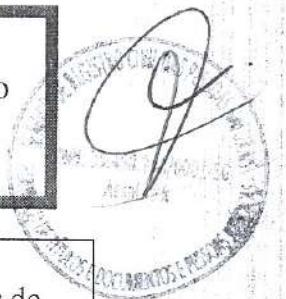
01 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26/08/2021 A 26/08/2025.

O Senhor presidente no uso das suas atribuições legais abriu a Assembleia Geral, nomeando como Secretário o Senhor Luiz Marques da Silva, depois de cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente passou ao item de n.º 01 da ordem do dia que trata da eleição da nova diretoria da associação e explicou que foi apresentada Chapa Única para disputar a presente eleição e que a mesma foi registrada em tempo hábil na secretaria da associação sendo que a mesma ficou assim constituída:

Luiz Marques da Silva	Brasileiro, união estável, vendedor, portador da cédula de identificação civil de N° 5.359.007-1-PR, CPF 981.623.309-68 residente e domiciliado na Rua Geraldo Pedro Rodrigues, 1756, na cidade de Assai-PR.	Presidente
Daniel Lourenço da Silva	Brasileiro, solteiro, pintor industrial, portador da cédula de identificação civil de N° 5.763.992-0-PR, CPF 871.310.489-68, residente e domiciliado na Rua Niterói, 1578, Centro, na cidade de Assai-PR.	Vice-Presidente
Edvaldo Lourenço da Silva	Brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identificação civil de N° 4.620.110-8 -PR, CPF 566.314.139-15, residente e domiciliado na Rua São Jose, 71, Vila Ramalho na cidade de Assai-PR.	1º Secretário
Alexandre Caldeira Rocha	Brasileiro, união estável, autônomo, portador da cédula de identificação civil de N° 7.743.777-0-PR, CPF 030.384.259-82 residente e domiciliado na Rua Professora Vera Maria de Araújo, 45, na cidade de Assai-PR.	2º Secretário
Claudete Torquato da Silva	Brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identificação civil de N° 4.304.981-0-PR, CPF 529.676.119-72 residente e domiciliada na Rua Niterói, 1578, Centro, na cidade de Assai-PR.	1ª Tesoureira
Regina Maria da Silva	Brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identificação civil de N° 14.496.719-4-PR, CPF 754.702.769-53 residente e domiciliado na Rua Niterói, 1578, Centro, na cidade de Assai-PR.	2ª Tesoureira
Camila Inuyama	Brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identificação civil de N° 7.743.699-5-PR, CPF 037.652.369-77 residente e domiciliado na Rua Brasil, 306, Centro, na cidade de Assai-PR.	Diretora Social



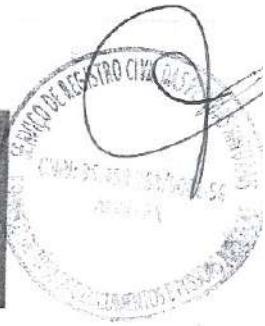
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22



Valdinei Miguel do Nascimento	Brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identificação civil de Nº 8.027.351-7-PR, CPF 038.792.729-80, residente e domiciliado na Avenida Tsuruo Tanno, 216, Centro, na cidade de Assai-PR.	Diretor de Esportes
Michele Gonçalves Neves	Brasileira, solteira, Secretária, portadora da cédula de identificação civil de Nº 8.996.018-5-PR, CPF 062.671.549-04 residente e domiciliado na Rua Vereador João Costa, 189, na cidade de Assai-PR.	Diretora Cultural
Ernani Dias Rocha	Brasileiro, união estável, autônomo, portador da cédula de identificação civil de Nº 7.721.713-4-PR, CPF 027.344.859-58 residente e domiciliado na Seção Peroba, na cidade de Assai-PR.	1º Suplente
Roberto Fernandes Pereira	Brasileiro, casado. Funcionário Público, portador da cédula de identificação civil de Nº 4.004.156-7-PR, CPF 566.317.239-49 residente e domiciliado na Rua Jatai, 235, Vila Ramalho, na cidade de Assai-PR.	2º Suplente
Josoel Lins de Araújo	Brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identificação civil de Nº 5.179.138-0-PR, CPF 714.120.579-00 residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio, 465, Conjunto Adamazildo Bomtempo, na cidade de Assai-PR.	Conselho Fiscal
Cristiane Umbelina de Freitas	Brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identificação civil de Nº 7.984.913-8-PR, CPF 045.464.069-01 residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio, 465, Conjunto Adamazildo Bomtempo, na cidade de Assai-PR.	Conselho Fiscal
Reginaldo Rocha	Brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identificação civil de Nº 6.909.643-3-PR, CPF 164.467.779-38 residente e domiciliado na Rua Equador, 632, Vila Prudêncio, na cidade de Assai-PR.	Conselho Fiscal
Rafael Alves Rodrigues	Brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identificação civil de Nº 8.005.483-1-PR, CPF 043.892.479-31 residente e domiciliado na Rua Vera Maria Araújo, S/N, Centro, na cidade de Assai-PR.	Suplente Conselho Fiscal
Maira Nascimento da Silva	Brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identificação civil de Nº 27.415.739-1 - PR, CPF 260.256.748-50 residente e domiciliado na Rua Niterói, 1578, Centro, na cidade de Assai-PR.	Suplente Conselho Fiscal

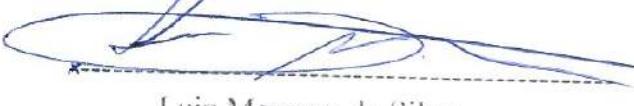


ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

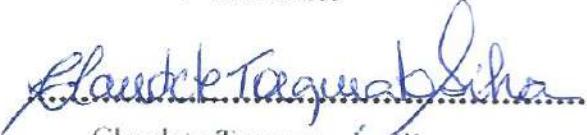


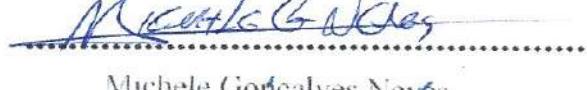
A votação do item 01 da ordem do dia iniciou-se às 20h:30min e estendeu-se até as 22h:00min quando foram proclamados os resultados. Neste ato foi declarada vencedora por aclamação geral ampla e irrestrita a chapa única encabeçada pelo Senhor Luiz Marques da Silva, sendo os eleitos empossados e entrando imediatamente no gozo das suas funções estatutárias.

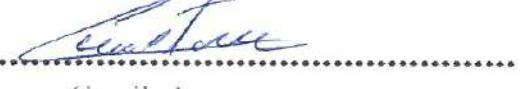
Logo a seguir o presidente eleito, Senhor Luiz Marques da Silva agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração de todos os associados na administração da associação franqueando logo a seguir a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a presente reunião para que a Ata da fosse lavrada. Reaberta a assembleia a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Como nada mais havia a ser tratado, o senhor presidente eleito encerrou a presente reunião às 23h30 min, assinando a ata com o 1º secretário eleito, e diretores presentes que o desejarem determinando o seu registro no órgão competente para que a mesma possa surtir a todos os efeitos legais e de Direito. Nada mais. Assai 26 de agosto de 2021.


Luiz Marques da Silva
Presidente


Edvaldo Lourenço da Silva
1º Secretário

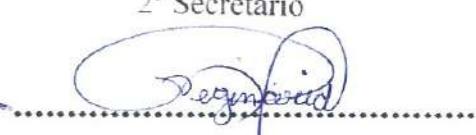

Claudete Torquato da Silva
1ª Tesoureira

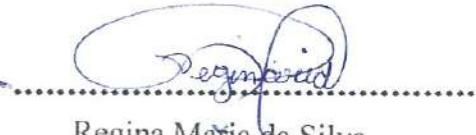

Michele Gonçalves Neves
Diretora Cultural


Camila Inuyama
Diretora Social

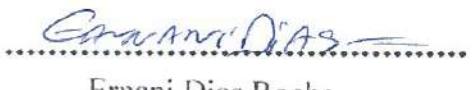

Roberto Fernandes Pereira
2º Suplente

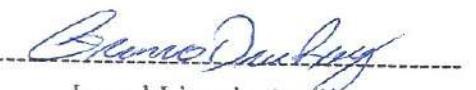

Daniel Lourenço da Silva
Vice-Presidente

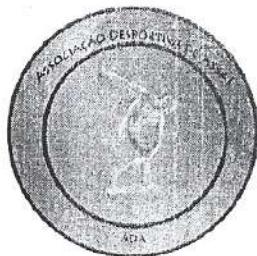

Alexandre Caldeira Rocha
2º Secretário


Regina Maria da Silva
2ª Tesoureira


Valdinei Miguel do Nascimento
Diretor de Esportes


Ernani Dias Rocha
1º Suplente


Josoel Lins de Araújo
Conselho Fiscal



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

Cristiane Umbelina de Freitas
Conselho Fiscal

Reginaldo Rocha
Conselho fiscal

Rafael Alves Rodrigues
Suplente conselho fiscal

Maira Nascimento da Silva
Suplente conselho fiscal

Selo N° FN75MkDqdNRnrzNTDbwNDaHu9
Consulte o selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO N° 0013842

REGISTRO N° 0002747

LIVRO N° A-027 FLS. 088/091



Assai (PR), 17 de dezembro de 2021

Adalberto Sebastião de Santana Neto
Escrevente Substituto



**Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**
Adalberto Sebastião de Santana Júnior
Município e Comarca de Assai - Estado do Paraná
Rua Manoel Ribas, 1207, Centro, Assai - PR
CEP 86220-000 - Fone: (43) 3262-3430



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

Fls. 1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se os associados da Associação Desportiva Assai às 20h:00m atendendo edital de convocação do Senhor Luiz Marques da Silva Presidente da Assembleia Geral para deliberarem a respeito da seguinte

ORDEM DO DIA:

01 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

O Senhor presidente no uso das suas atribuições legais abriu a Assembleia Geral, convidando o Senhor Edvaldo Lourenço da Silva, Secretário da associação para fazer parte da mesa diretora, depois de cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente passou ao item de n.º 01 da ordem do dia que trata das alterações estatutárias do Artigo 3º com a inclusão do item 6 que ficou com a seguinte redação: Por ser entidade sem fins lucrativos, a associação não distribuirá qualquer tipo de vantagem aos seus associados ou dirigentes, tais como bonificações, remuneração, dividendos e afins. O Artigo 35º Parágrafo único passa a ter a seguinte redação: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais de titularidade de associados. Todas as proposições de alterações foram aprovadas por unanimidade. Logo a seguir o senhor presidente Senhor Luiz Marques da Silva agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração de todos os associados na administração da associação franqueando logo a seguir a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a presente reunião para que a Ata das alterações estatutárias fosse lavrada. Reaberta a assembleia a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Como nada mais havia a ser tratado, o senhor presidente encerrou a presente reunião às 23h30 min. assinando a ata com o secretário, e diretores presentes que o desejarem determinando o seu registro no órgão competente para que a mesma possa surtir a todos os efeitos legais e de Direito. Nada mais. Assai 04 de abril de 2023.

Luiz Marques da Silva
Presidente

Edvaldo Lourenço da Silva
1º Secretário

Daniel Lourenço da Silva
Vice-Presidente

Alexandre Caldeira Rocha
2º Secretário



Fls. 3/3-7

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI
Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR
CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

Claudete Torquato da Silva

Claudete Torquato da Silva
1ª Tesoureira

Regina Maria da Silva

Regina Maria da Silva
2ª Tesoureira

Michele Gonçalves Neves

Michele Gonçalves Neves
Diretora Cultural

Valdinei Miguel do Nascimento

Valdinei Miguel do Nascimento
Diretor de Esportes

Camila Inuyama

Camila Inuyama
Diretora Social

Ernani Dias Rocha

Ernani Dias Rocha
1º Suplente

Roberto Fernandes Pereira

Roberto Fernandes Pereira
2º Suplente

Josoel Lins de Araújo

Josoel Lins de Araújo
Conselho Fiscal

Cristiane Umbelina de Freitas

Cristiane Umbelina de Freitas
Conselho Fiscal

Reginaldo Lopes Rocha

Reginaldo Lopes Rocha
Conselho fiscal

Rafael Alves Rodrigues

Rafael Alves Rodrigues
Suplente conselho fiscal

Maira Nascimento da Silva

Maira Nascimento da Silva
Suplente conselho fiscal

Selo N° SFTD4XveI4M0aNyXz4Dy1570q
Consulte o selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

PROTOCOLO N° 0014522 REGISTRO N° 0002909

LIVRO N° A-030 PDF nº 047

Documentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$2,28, FUNDEP: R\$3,80, Selo: R\$4,75, Distribuidor: R\$9,53, Fotocópia: R\$2,22, Microfilme: Não incide. Total: R\$106,94
Assai(PR). 19 de julho de 2023

Luis Gustavo Belmonte
Agente Delegado

**Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
CNPJ 49.212.768/0001-18

Rua Manoel Ribas, 1207 - Centro - Assai - PR
Cep: 86.220-000 Telefone (43) 3262-3430
E-mail: assaitdpj@gmail.com

**Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
CNPJ 49.212.768/0001-18
Luis Gustavo BELMONTE
Agente Delegado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ADA - Associação desportiva Assai**, inscrita no CNPJ sob nº 05.951.853/0001-22, **não recebe verbas do Poder Público**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assai, 01 de Junho de 2023.



LUÍZ MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE

*** a assinatura deve ser reconhecida em cartório**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ADA - Associação desportiva Assai**, inscrita no CNPJ sob nº 05.951.853/0001-22, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assai, 07 de Agosto de 2023.



LUIZ MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE

*** a assinatura deve ser reconhecida em cartório**





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo

Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.951.853/0001-22, foi batizada com este nome e usará como nome fantasia M.S. SPORTS, fundada em 20 de setembro de 2003, tendo seu registro no Cartório de Títulos e documentos, serviço registral das Pessoas Jurídicas sob o Nº 5.568 de ordem, registrada no Livro Nº B-29 sob Nº 12.222 de ordem e registro sob o Nº 415/03 em 20 de outubro de 2003 às 17h00min, nesta cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná e personalidade jurídica distinta de seus associados, esses em número ilimitado, com sede social à Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo Bomtempo, na cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, tem por fim:

1. Difundir a prática dos esportes em geral, especialmente futebol, entre os seus associados, mantendo inclusive um departamento feminino;
2. Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
3. Filiar-se a federação das modalidades;
4. Ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos em geral, observando a legislação em vigor.

Parágrafo único – As cores da associação são: Azul e Preto.

No símbolo: Bandeira e uniforme.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 2º. – Para ser admitido como sócio, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ser preposto por associado em pleno gozo de seus direitos estatutários, quites com os cofres sociais e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Anexar proposta indicando nome, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, nacionalidade, juntando fotografia 3x4;
3. Anexar autorização do pai ou responsável, se for menor de 18 (dezoito) anos;
4. Não portar doenças infectocontagiosas ou neuropsíquicas;
5. A associação não terá fins lucrativos;
6. Não exercer ou ter exercido atividades consideradas ilícitas.

78.019.460/0001-29
CARTÓRIO MUNICIPAL
REGISTRO CIVIL E CÍNEOS
RUA VELHOTI VAVAS, 29

1



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

Artigo 3º. – São direitos dos sócios:

1. Frequentar as dependências da associação, usufruir de tudo que estiver a disposição dos sócios, participarem das reuniões esportivas, sociais e recreativas;
2. Participar das assembleias gerais;
3. Votar e ser votado;
4. Convidar pessoas amigas para visitar a associação, mediante autorização previa de um diretor;
5. Convocar com apoio de 1/5 dos associados que tenham mais de um ano como sócio, a Assembleia Geral, para extinção ou fusão da associação, decisão esta que apenas surtirá efeito se contar com o voto de 2/3 dos sócios presentes;

Artigo 4º. – São deveres dos sócios:

1. Pagar pontualmente suas mensalidades e taxas;
2. Respeitar o presente Estatuto, Regulamento Interno e Legislação em vigor;
3. Apresentar, quando lhe for solicitado, a carteira de Identidade Social;
4. Comunicar a mudança de residência e estado civil;
5. Não competir em provas amistosas ou oficiais, por outra associação, sem a previa autorização da Diretoria;
6. Abster-se de manifestação de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências da associação;
7. Comparecer as assembleias gerais;
8. Indenizar a associação de possíveis prejuízos que venham a causar ou tenha sido dado por seus dependentes com relação ao seu patrimônio social;
9. Informar aos dirigentes, qualquer anormalidade de que tenha conhecimento e venha prejudicar a associação sob algum aspecto;
10. Praticar o esporte puramente amador sem visar recompensa em pecúnia.

CAPITULO III DOS PODERES DIRETIVOS

Artigo 5º. – Os poderes diretivos da associação cabem aos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral;
2. Conselho Fiscal;
3. Diretoria;

Parágrafo único – não receberão remuneração os membros diretivos.

78.019.460/0001-00
CARTÓRIO MUNICIPAL – CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL E CÍVEL
www.mt.gov.br/crm



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

CAPITULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. - A Assembleia Geral será constituída de sócios maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários e tendo no mínimo um ano como associado.

Artigo 7º. - A assembleia Geral reunir-se-á:

1. Ordinariamente de 4 (quatro) anos na primeira quinzena de dezembro, exclusivamente para eleger os membros da presidência, do conselho fiscal e seus suplentes, sendo que os eleitos serão empossados na 2º. quinzena de dezembro;
2. Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, do Conselho fiscal, a requerimento de 1/3 dos sócios nos termos do artigo 6º. deste Estatuto, ou ainda por promoção de 1/5 dos sócios em caso de extinção ou fusão, conforme disposto no artigo 111, parágrafo 2º do decreto nº. 80.228 de 25-08-1977.

Artigo 8º. – As convocações das assembleias gerais serão feitas mediante aviso fixado em locais visíveis na sede ou por edital publicado na imprensa com 08 (oito) dias de antecedência.

Artigo 9º. – Nas assembleias gerais somente serão tratados assuntos que constarem no edital de convocação, cabendo a presidência dos trabalhos, ao Presidente da Diretoria, sem direito a voto.

§ 1º. Na falta do Presidente, será ele substituído pelo Vice-Presidente, que também não terá direito a voto.

§ 2º. Na falta do Vice-Presidente, a própria assembleia indicará quem deverá presidi-la.

Artigo 10º. As assembleias gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados existentes.

Artigo 11º. – Não havendo número suficiente para o estabelecimento do “quórum”, será feita uma segunda convocação uma hora depois, sendo válidas as decisões ali tomadas, com qualquer número de sócios presentes.

Artigo 12º. – As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, desde que a assembleia concorde ser adotado o sistema simbólico, aclamação ou escrutino secreto.

Artigo 13º. – Compete a Assembleia Geral:

1. Eleger o Presidente e Vice-Presidente;
2. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
3. Deliberar sobre a extinção ou fusão da associação e destino dos bens que compõe seu patrimônio social;
4. Destituir membros dos órgãos diretivos;
5. Alterar o estatuto social.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º. - O conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes eleitos pela Assembleia Geral, na condição do Artigo 6º deste Estatuto e a ele compete:

1. Apresentar aos sócios parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
2. Denunciar em assembleia geral, erros administrativos ou violação da lei, deste Estatuto ou Regulamento Interno, sugerindo medidas a serem tomadas;
3. Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de desportos e praticar os atos que lhe forem atribuídos;
4. Convocar assembleia geral, quando houver motivos grave ou urgente, nos termos da letra b do artigo 7º;
5. Apresentar a assembleia geral, proposta para reformulação deste estatuto;
6. Reunir-se mensalmente.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Artigo 15º. - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor Social e Diretor cultural.

Parágrafo único – O Presidente e Vice-Presidente da diretoria serão eleitos de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos pela Assembleia Geral, na forma do artigo 6º letra “a” deste Estatuto, sendo os demais membros de sua livre escolha, podendo ainda se a associação necessitar, criar outros departamentos, nomeando seus diretores e comissões auxiliares.

Artigo 16º. - A diretoria com as restrições deste estatuto terá poderes amplos para praticar atos de gestão, mediante termos já estabelecidos, e reunir-se á:

1. Ordinariamente uma vez por mês;
2. Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Artigo 17º. - Compete a Diretoria:

1. Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
2. Revolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos sócios, obedecendo ao disposto neste estatuto;
3. Admitir e licenciar empregados;
4. Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas da associação efetuando a despesa;
5. Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho fiscal, durante o mês de janeiro, relatório de sua gestão com balanço e demonstração de receita e despesa.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

Artigo 18º. - Os membros do órgão administrativo, não responderão, por obrigações contraídas em nome da associação, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumirão responsabilidades pelos prejuízos que causarem em virtude de infração da lei ou deste estatuto.

Parágrafo único – A responsabilidade que trata este artigo prescreve em 3 (três) anos, contados da data da aprovação das contas e balanços, pela assembleia geral, relativo aos exercícios que findou o mandato.

Artigo 19º. - Compete ao Presidente:

1. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Presidir reuniões de Diretoria e mandar executar suas decisões;
3. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidade financeira;
4. Executar os atos administrativos;
5. Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomear seus diretores e comissões auxiliares;
6. Presidir as assembleias gerais.

Artigo 20º. - Compete ao Vice-Presidente:

1. Auxiliar o presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 21º. - Compete ao 1º Secretário:

1. Dirigir o expediente da secretaria da associação;
2. Lavrar e subscrever as atas da diretoria;
3. Assinar e expedir cartões de identidade dos sócios;
4. Expedir e arquivar correspondências externas e internas.

Artigo 22º. - Compete ao 2º Secretário:

1. Auxiliar o 1º Secretário nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 23º. - Compete ao 1º Tesoureiro:

1. Responder pelo movimento da Tesouraria;
2. Manter sobre sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes a associação;
3. Passar recibos das importâncias recebidas;
4. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da associação;
5. Depositar, em nome da associação, em estabelecimento bancário indicado pela diretoria as importâncias recebidas, podendo constar em caixa o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos;
6. Providenciar a cobrança de mensalidade dos sócios, advertindo aqueles em atraso;

78.018.460/0001-59
CARTÓRIO MUNICIPAL – CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E MESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

7. Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
8. Comunicar a Diretoria os nomes dos sócios em atraso com sua mensalidade;
9. Providenciar arrecadação da receita da associação, efetuando as despesas nos termos da legra “g” deste artigo;

Artigo 24º. - Compete ao 2º Tesoureiro

1. Auxiliar o 1º Tesoureiro nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 25º. - Compete ao Diretor de Esportes:

1. Exercer o controle sobre as seções do departamento de futebol amador, providenciando sobre o seu regular andamento com referência a eficiência, organização e cuidar do preparo das equipes representativas da associação, designação de capitães, participação das mesmas em campeonato ou disputas amistosas ou torneios internos de futebol.
2. Aplicar aos atletas medidas disciplinares ou técnicas – “ad referendum” – da diretoria;
3. Apresentar a diretoria relatório mensal e anual de atividades de seu departamento;
4. Tomar conhecimento de todas as resoluções da entidade a que a associação estiver vinculada;
5. Organizar registros de inscrições de penalidades dos atletas de seu departamento;
6. Acompanhar as equipes de futebol amador da associação, nas excursões ou determinar e designar um de seus auxiliares para esse fim;
7. Requisitar a Diretoria o material esportivo necessário ao seu departamento;
8. Orientar, na falta de quem o faça, equipe infantil, juvenil e feminina.

Artigo 26º. - Compete ao Diretor Social:

1. Idealizar, promover e organizar atividades sociais, cívicas, comemorativas e assistenciais.
2. Manter cadastro de datas e fatos alusivos a grandes acontecimentos, conquistas e feitos esportivo da associação.
3. Organizar torcidas para acompanhar nossas equipes em disputas externas;
4. Exercer suas atividades em sintonia com os diretores e Eventos.

Artigo 27º. - Compete ao Diretor cultural:

1. Promover e realizar eventos com um objetivo de integrar a comunidade;
2. Promover shows;
3. Bingos;
4. Quermesses;
5. Estar sempre em sintonia com o diretor Social.

78.010.460/0001-29
CARTÓRIO MONTEIRO - CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Gentil Vargas, 216
86.220-000 - Assai - PR



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

CAPITULO VII DAS PENALIDADES

Artigo 28º. - Os sócios que infligirem as disposições deste Estatuto ficam sujeitos as seguintes penalidades;

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Eliminação.

§ - 1º - A pena de suspensão é de 08 (oito) a 09 (nove) dias, de acordo da natureza da infração;
§ - 2º - Para os sócios reincidentes, na pena de suspensão, serão eliminados por tempo indeterminado.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º. - aprovada a proposta reformando o Estatuto, será a mesma encaminhada as autoridades competentes para homologação.

Artigo 30º. - Se a Diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regulamento interno em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, dentro da legislação em vigor.

Artigo 31º. - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair tácita ou expressamente em nome da associação.

Artigo 32º. - o mandato da Diretoria estender-se á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Artigo 33º. - É proibido nas dependências da associação, a prática de jogos de azar, ou outros quaisquer proibidos por lei.

Artigo 34º. - As autoridades Esportivas superiores terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.

Artigo 35º. - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, somente será dissolvida em caso de dificuldade com o preenchimento de suas finalidades, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com o voto favorável de pelo menos 2/3 dos sócios presentes, cabendo, entretanto, a possibilidade de convocá-la a 1/5 dos sócios, conforme disposto no artigo 111, parágrafo 2º do decreto nº. 80.228 de 25/03/77.

Parágrafo único – Dissolvida a Associação, faz-se a liquidação dos bens que possuir, sendo o saldo de acervo social destinado a associação beneficente a ser definida pela Assembleia geral de extinção.

78 010 4600001-029
CARTÓRIO MUNICIPAL SANTORIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Avenida Presidente Vargas, 200

7
A
V
A



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

Rua Maria Alice de Souza, 238, Conjunto Adamazildo
Bomtempo, CEP 86.220-00 – Assai – PR

CNPJ/MF: 05.951.853/0001-22

CAPITULO IX PATRIMONIO E FONTE DE RECURSOS

Artigo 36º. - O patrimônio social é constituído por bens móveis e imóveis, inclusive títulos, dinheiro, créditos, direitos, troféus, marcas e quaisquer outros valores pertencentes a entidade.
Artigo 37º. - Considera-se como fonte de receita toda e qualquer arrecadação feita pelo clube, sob as diversas rubricas contábeis adotadas, inclusive as importâncias recebidas a título de:

1. Contribuição ou mensalidade dos associados;
2. Contratos diversos que gerem receita para a associação.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 38º. - Serão considerados sócios fundadores, os sócios admitidos até 04 de maio de 2017.

Artigo 39º. - O foro da Associação desportiva Assai está situada no Município e Comarca de Assai, Estado do Paraná onde é seu legitimo foro jurídico.
§ 1º. - A Associação será composta por heterogêneo corpo associativo, composto por homens e mulheres, que tenham maioridade nos termos da lei que estiver em vigência em qualquer época, que sejam capazes, física, mental e moralmente, não havendo exceção nenhuma quanto a raça, cor, religião, dogma, filosofia, opção sexual, sendo apolítica não partidária, associativa e recreativa. Recebendo a associação em seus quadros pessoas das mais diversas origens e que estejam dispostos a cooperar, contribuindo com a grandeza de sua associação, observando seu estatuto, normas e regulamentos.

Artigo 40º. - O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e o seu registro nos órgãos competentes.

Assai 04 de maio de 2017.

Edvaldo Lourenço da Silva
Presidente

Januário Silvério de Souza
Advogado – OAB-PR 27.045

78.019.460/0001-04
CARTÓRIO MUNICIPAL
REGISTRO CIVIL E ELEITORAL
RUA 15 DE JUNHO, 1000
81200-000 - ASSAI - PR

Selo N^º y6GN8.LQ8Do.8Gd5a, Controle: Djhn6.TjCbv

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO N^º 0002468

REGISTRO N^º 0002256

LIVRO N^º A-019

Assaí(PR), 12 de Junho de 2017

Antenor Henrique Monteiro Junior

Oficial Designado



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAÍ

Considerações iniciais

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAÍ tem a satisfação de apresentar seu relatório dos últimos doze meses, Período de 10/08/2022 a 10/08/2023. com objetivo de posicionar as autoridades sobre das atividades gerenciais desenvolvidas para a execução de serviços esportivos no município, no âmbito da estratégia de buscar constantemente níveis cada vez mais elevados de excelência nos serviços prestados.

Este relatório contém uma análise técnica das atividades desenvolvidas durante os últimos 12 meses, 10 de Agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, demonstrando as ações realizadas nas Unidades Esportivas, Quadra Poliesportiva Cmei Pingo de Gente, Quadra Poliesportiva Prefeito Sergio Kian.

O Conteúdo também leva em conta os requisitos que compõem o Plano de Trabalho em vigor, apontando as estratégias e implementos realizados para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas.

O descriptivo das ações realizadas a partir das metas propostas, o número dos municípios atendidos em atividades físicas, esportivas e recreativas, bem como os indicadores de evasão, satisfação e proximidade dos usuários.

1- Distribuição dos treinamentos :

A operacionalização e gerenciamento de serviços de atividades físicas, esportivas e de lazer foram executados nas Unidades Esportivas distribuídas nas regiões do Município de ASSAÍ, distribuídas como segue:

Unidades esportivas	Modalidades	Quantidade	Dias	Faixa etaria
Quadra Pingo de Gente	Voley Futuro Assaí	40	Quarta/Sexta	10 a 17 anos
Ginasio Sergio Kian	Futsal Futuro Assaí	20	Segunda/Quinta	5 a 14 Anos

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAÍ

2 – Metas Propostas:

Metas Mensais

Democratizar o acesso às práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer nas Unidades Esportivas como melhoria da qualidade de vida, às diferentes faixas etárias, demandas culturais regionais.

Avaliar e acompanhar mensalmente o número e evolução dos atendimentos no desenvolvimento da proposta nas Unidades Esportivas, com a utilização de instrumentos, tais como: reuniões e visitas in loco para o estabelecimento de intervenções e melhorias. Oferecer diferentes modalidades de iniciação esportiva, como ampliação da cultura motora e adesão dos munícipes atendidos. Incentivar, promover e apoiar Torneios Esportivos.

Metas anuais

Incentivar a formação de base esportiva nas diferentes modalidades ofertadas, como forma de descoberta de talentos esportivos, para Torneios Escolares, Intermunicipais e Inter-regionais.

Promover eventos de difusão e educativos quanto aos benefícios da prática de exercícios físicos, em parceria com entidades, associações na comunidade regional de inserção das Unidades Esportivas estimulando a cultura local.

Manter o atendimento mensal dos usuários das Unidades Esportivas.

Realizar reunião de “Status Report” da gestão das atividades com representantes da Secretaria de Esportes e Lazer.

PARECER TÉCNICO

A partir do nosso principal objetivo pretendido que é o de contribuir para as Políticas Públicas de Esporte e Lazer no município de ASSAÍ, acreditamos que os torneios esportivos são ricos espaços tanto de modalidades massificadas quanto de modalidades pouco conhecidas.

Durante os últimos 12 meses tivemos os seguintes torneios:

1) No dia 7 de agosto de 2022, tivemos no Ginásio de Esportes Paulão de ASSAÍ o 3º Torneio M2 de voleibol o evento teve início as 08h00 e terminou as 13h00hrs, com participação de 40 adolescentes.

2) No dia 18 de Dezembro de 2022, tivemos no Ginásio de Esportes Paulão de Assaí o 4º torneio M2 de Voleibol, o evento teve início as 08h00 e terminou 13h00hrs, com participação de 40 adolescentes.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAÍ

3) No dia 07 de Maio de 2023, tivemos no Ginasio de Esportes Paulão de Assaí Jogo amistoso de Voleibol contra a equipe de Ibiporã, com Participação de 60 adolescentes.

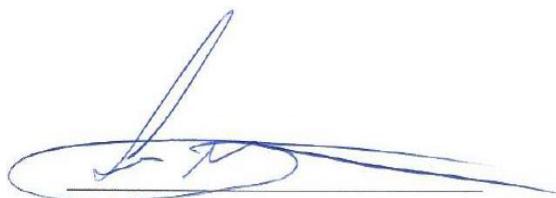
4) No dia 21 de Maio de 2023, tivemos amistoso de Voleibol no late Clube na cidade de Londrina, o evento teve inicio as 08h00 e termino as 13h00 hrs, com participação de 60 adolescentes.

5) Entre os meses de Maio de 2023 até 12 de agosto de 2023, Participamos da segunda copa Nardinho de futsal no Ginasio de Esportes Paulão de Assaí.

6) No dia 30 de Julho de 2023, tivemos na quadra do Ginasio Prefeito Sergio Kian o torneio das Cores de Voleibol, com Participação de 40 adolescentes.

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAÍ, Como forma de democratizar e incentivar as práticas esportivas numa rica ação interventiva para a prática saudável das horas de Lazer e adoção de um estilo de vida ativo e melhoria da qualidade de vida dos municíipes, Além de promover a socialização e a aproximação de crianças e adolescentes.

ASSAÍ, 08 de Agosto de 2023



Presidente

05.951 853/0001-22
Associação Desportiva Assaí
Rua Maria Alice de Souza 238
Conj Adamazildo Bomtempo
Assaí Parana

LEI Nº 1547/2017

SUMULA – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Município de Assai declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, SITUADA NA Rua Professora Maria Alice de Souza nº 238, Conjunto Adamazildo Bomtempo, nesta cidade de Assai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.951.853/0001-22.

Parágrafo Único : - Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar, até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, e a Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumprí-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município e à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.

Sergio Yoshitomo Kian

Acácio Sessi

Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal

I – Atos do Poder Legislativo

Sem atos para esta data



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11244/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 648/2023**.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 15:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11244** e o código CRC **1D6B9D2D0B3A8AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11301/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 428/22**, que está em trâmite.

Curitiba, 15 de Agosto de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11301** e o código CRC **1A6F9C2B1A2E3BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1113/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 18:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1113** e o código CRC **1E7A4E7B7A7C3DA**